REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 76/2021

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ***Associação de Engenharia Social - Creche Escola Casarão Encantado***, CNPJ 17.347.151/0001-13, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.



DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA
Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de declarar a Utilidade Pública Municipal à entidade civil ***Associação de Engenharia Social – Creche Escola Casarão Encantado***.
Fundada em 02 de novembro de 2012, a entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração de Utilidade Pública Municipal presta inestimáveis serviços à comunidade, tendo como finalidade atuar na defesa dos direitos sociais, apoiar e desenvolver ações de educação e cidadania em prol da população, da defesa e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, entre outras.
A ***Associação de Engenharia Social,*** nome fantasia ***Creche Escola Casarão Encantado***, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é sediada na Rua do Abaeté, nº 61, bairro de Itapuã – 41.610-510, no município de Salvador.
A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.



DANIEL ALVES
Vereador PSDB